

Número de processo	Castas e seleções propostas	Designações oficiais
100	Touriga Nacional T, sel PORV/T3811	Touriga Nacional T clone 20 ISA (PT).
101	Touriga Nacional T, sel PORV/T3826	Touriga Nacional T clone 21 ISA (PT).
102	Touriga Nacional T, sel PORV/T4106	Touriga Nacional T clone 22 ISA (PT).
103	Touriga Nacional T, sel PORV/T4236	Touriga Nacional T clone 23 ISA (PT).
104	Jaen T, sel PORV/J0112	Jaen T clone 91 ISA (PT).
105	Jaen T, sel PORV/J0114	Jaen T clone 92 ISA (PT).
106	Jaen T, sel PORV/J0115	Jaen T clone 93 ISA (PT).
107	Jaen T, sel PORV/J1122	Jaen T clone 94 ISA (PT).
108	Jaen T, sel PORV/J1340	Jaen T clone 95 ISA (PT).
109	Jaen T, sel PORV/J1463	Jaen T clone 96 ISA (PT).
110	Jaen T, sel PORV/J1630	Jaen T clone 97 ISA (PT).
111	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0201	Malvasia Fina B clone 98 ISA (PT).
112	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0512	Malvasia Fina B clone 99 ISA (PT).
113	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0519	Malvasia Fina B clone 100 ISA (PT).
114	Malvasia Fina B, sel PORV/MF1030	Malvasia Fina B clone 101 ISA (PT).
115	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6521	Malvasia Fina B clone 102 ISA (PT).
116	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6524	Malvasia Fina B clone 103 ISA (PT).
117	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6532	Malvasia Fina B clone 104 ISA (PT).

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 6148/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do subdirector regional de agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas:

Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, desde 20 de Janeiro de 2005 — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 330. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *António José Rego*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 3301/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção-Regional de Agricultura de Trás-os-Montes nos respectivos locais de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 6149/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Jorge Sousa Ventura o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio. O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

Despacho n.º 6150/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Cláudia Isabel Delgado Madeira o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro,

reiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 326/2006. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 27 de Fevereiro de 2006:

Engenheiro Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 3, índice 860, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 257/2006. — A construção é, pela natureza da própria actividade, um sector em que o risco de sinistralidade laboral é elevado, dado a prestação de trabalho ocorrer normalmente em condições que implicam a sujeição a factores de especial perigosidade, seja em função do espaço em que se desenrola seja também pelo tipo de operações que envolve. Tal não pode, porém, significar que a ocorrência de acidentes de trabalho no referido sector constitui uma inevitabilidade. Pelo contrário, exige um esforço redobrado de prevenção orientado para a efectiva diminuição do risco, em prol da salvaguarda da integridade do trabalhador.

Apesar dos progressos já alcançados nessa matéria persiste a necessidade de desenvolver e aperfeiçoar os diversos instrumentos que lhe servem de suporte, porquanto a sua correcta adequação às necessidades decorrentes designadamente da evolução ao nível técnico se afigura fundamental.

Neste contexto, torna-se imperioso proceder a uma revisão do quadro legal vigente em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho

de execução de obras com o objectivo de aumentar o seu grau de eficácia no combate à sinistralidade laboral neste sector, promovendo a efectividade do respectivo regime jurídico, desde logo mediante o controlo rigoroso quanto ao escrupuloso cumprimento das prescrições legais.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com os seguintes objectivos:

1.1 — Preparação de projecto de revisão do Regulamento de Segurança da Construção de 1958;

1.2 — Elaboração de projecto de regulamento da actividade de coordenador de segurança e saúde em projecto de obra e durante a execução da obra, prevista no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

1.3 — Apresentação de proposta de harmonização dos regimes sancionatórios, em particular no que se refere aos Decretos-Leis n.ºs 55/99, de 2 de Março, 61/99, de 2 de Março, e 308/99, de 14 de Setembro;

1.4 — Inclusão dos referenciais fundamentais sobre prevenção de riscos profissionais nos regimes de empreitadas, obras públicas, urbanização e edificação.

2 — O grupo de trabalho é organizado através da constituição de duas comissões:

2.1 — A comissão executiva, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- b) Um representante do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- c) Um representante da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT);
- d) Um representante do Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST);
- e) Um representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT);
- f) Um representante do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT);
- g) Um representante da Inspeção-Geral das Obras Públicas (IGOP);
- h) Um representante do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

2.2 — Uma comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
- b) Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- c) Um representante da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos;
- d) Um representante da Ordem dos Arquitectos;
- e) Um representante da Associação Portuguesa de Segurança e Higiene no Trabalho;
- f) Um representante indicado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- g) Um representante indicado pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP);
- h) Dois representantes indicados pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (FEPICOP).

3 — Compete à comissão executiva equacionar, preparar e submeter à apreciação do Governo as propostas de intervenção legislativa que entenda convenientes no quadro dos objectivos que lhe foram fixados, a apresentar sob a forma de relatório final, com síntese das soluções preconizadas e, em anexo, articulado dos anteprojectos de diploma e respectivas notas justificativas.

3.1 — O relatório referido no número anterior deve ser apresentado ao Governo no prazo de quatro meses a contar da data de assinatura do presente despacho.

4 — A coordenação dos trabalhos da comissão executiva cabe aos representantes do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — A comissão executiva, sempre que assim o entender, pode convocar os elementos da comissão de acompanhamento para estarem presentes nas reuniões da comissão executiva e, bem assim, convocar reuniões da comissão de acompanhamento.

6 — Compete à comissão de acompanhamento:

6.1 — Enviar à comissão executiva os contributos e sugestões que considerarem pertinentes para o andamento dos trabalhos;

6.2 — Pronunciar-se sobre os relatórios intercalares produzidos mensalmente pela comissão executiva;

6.3 — Analisar, discutir e emitir parecer prévio sobre a proposta de relatório final a apresentar pela comissão executiva.

7 — Os representados em qualquer das comissões do grupo de trabalho agora criado devem indicar os seus representantes aos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas,

Transportes e Comunicações no prazo máximo de cinco dias após a assinatura do presente despacho.

8 — O grupo de trabalho deverá, na execução das suas atribuições, ter em atenção os trabalhos de alteração ao Decreto-Lei n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, que estão a decorrer sob a coordenação do IMOPPI;

9 — O grupo de trabalho solicitará aos coordenadores da comissão executiva todas as informações que entender necessárias à prossecução dos seus objectivos, desde que as mesmas possam ser fornecidas com recurso aos serviços e organismos dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

10 — O apoio logístico ao grupo de trabalho será garantido pelos dois Ministérios, do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

11 — O desenvolvimento de todo o trabalho deverá ser acompanhado com relatórios intercalares mensais que transmitam os sucessivos avanços de textos e evolução das soluções apresentadas e discutidas. Para tal deverá o correio electrónico ser o meio privilegiado assim como o meio informático a forma de desenvolvimento e arquivo de todas as fases do processo.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 6151/2006 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e nos n.ºs 2 e 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 559/87, de 6 de Julho, que criou o CICCOPN — Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte, exonero das funções de presidente do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional Joaquim Manuel Pereira de Almeida e Silva e nomeio para o exercício das mesmas funções e sob proposta do Instituto do Emprego e da Formação Profissional Luís Gonzaga Frias Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 6152/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, exonero, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, das funções de seu representante no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Portalegre do Instituto do Emprego e Formação Profissional José Fidalgo Gaspar e nomeio para o exercício das mesmas funções Carlos Alexandre Vitorino de Brito Braga.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Deliberação n.º 327/2006. — Por deliberação de 15 de Fevereiro de 2006 do conselho directivo:

Maria Cristina Vieira Pereira, ex-primeiro-sargento, na situação de disponibilidade desde 10 de Agosto de 2004 — nomeada, precedendo concurso, definitivamente na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do qua-